SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 04 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1168

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALAGOA NOVA PORTARIA AP - 29/2013

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – IPAN**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 020/2013:

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora **BERNADETE VIRGINIO DA SILVA,** merendeira, matrícula 079, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o disposto no **ART. 40, § 1º, III, ALÍNEA "B" COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL 41/03 C/C O ART. 1º DA LEI 10.887/04 C/C ART 31, INCISOS I A III DA LEI MUNICIPAL 104/2002.**

Art. 2° - Esta portaria tem efeitos retroativos à data de 01 de outubro de 2013.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Alagoa Nova, PB, 03 de setembro de 2014.

JOSSANDRO ARAUJO MONTEIRO
Presidente do IPAN

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:7A8E51FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALAGOA NOVA PORTARIA AP -41/2013

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – IPAN**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 024/2013,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA SALETE DE LIMA,** agente comunitária de saúde, matrícula 1028, lotada na Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional n° 41/03.**

Art. 2° - Esta portaria tem efeitos retroativos à data de 04 de novembro de 2013.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Alagoa Nova, PB, 03 de setembro de 2013.

JOSSANDRO ARAÚJO MONTEIRO
Presidente do IPAN

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:DCA17D36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA N° 333/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais.

RESOLVE

REVOGAR a Portaria n° **343/2006,** de 08 de agosto de 2006, de Aposentadoria por Invalidez ao Sr**. ANTÔNIO DA COSTA LIMA**, guarda de segurança, lotado na Câmara Municipal de Bayeux, com matrícula n° 057, **TORNANDO-A SEM EFEITO,** de acordo com o oficio nº 4312/14, de 13 de agosto de 2014, Processo TC nº 13894/12, da 1ª Câmara do TCE/PB.

Bayeux, PB, 03 de setembro de 2014.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:BE232D26

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA N° 334/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais.

RESOLVE

REVOGAR a Portaria n° **548/2009,** publicada no Diário Oficial dos Municípios – JUL/AGO/SET - 2009, de 05 de agosto de 2009, de Aposentadoria por Invalidez a Sra**. JURANICE BARBOSA DA SILVA ARAÚJO**, supervisor escolar, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula n° 5771-1, **TORNANDO-A SEM EFEITO,** de acordo com o oficio nº 4309/14, de 13 de agosto de 2014, Processo TC nº 07242/11, da 1ª Câmara do TCE/PB.

Bayeux, PB, 03 de setembro de 2014.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:BCDC95C6

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA N° 335/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais.

RESOLVE

REVOGAR a Portaria n° **463/2009,** publicada no Diário Oficial dos Municípios – ABRIL/MAIO/JUNHO-2009, de 19 de junho de 2009, de Aposentadoria por Invalidez a Sra. **EDITE MARIA DA SILVA**, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Infraestrutura, com matrícula n° 8092-0, **TORNANDO-A SEM EFEITO,** de acordo com o oficio nº 4307/14, de 13 de agosto de 2014, Processo TC nº 06796/11, da 1ª Câmara do TCE/PB.

Bayeux, PB, 03 de setembro de 2014.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:E88E9A4B

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA N° 336/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais.

RESOLVE

REVOGAR a Portaria n° **462/2009,** publicada no Diário Oficial Trimestral – ABRIL/MAIO/JUNHO 2009 – de 19 de junho de 2009, de Aposentadoria por Invalidez da Sra. **BERENICE MARIA FELÍCIO**, técnico de laboratório, lotada na Secretaria de Saúde, com matrícula n° 0889-3, **TORNANDO-A SEM EFEITO,** de acordo com o oficio nº 4308/14, de 13 de agosto de 2014, Processo TC nº 06860/11, da 1ª Câmara do TCE/PB.

Bayeux, PB, 03 de setembro de 2014.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:9B630C0C

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA N° 337/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais.

RESOLVE

REVOGAR a Portaria n° **01-11A/93,** publicada no Diário Oficial dos Municípios – ABRIL/MAIO/93, de 12 de abril de 1993, de Aposentadoria Voluntária com Proventos Proporcionais a Sra. **EUNICE RODRIGUES DE MELO**, regente de ensino, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com matrícula n° 423-5, **TORNANDO-A SEM EFEITO,** de acordo com o oficio nº 4205/14, de 08 de agosto de 2014, Processo TC nº 13749/11, da 1ª Câmara do TCE/PB.

Bayeux, PB, 03 de setembro de 2014.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:0B370D0A

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA Nº. 80/2014 De 03 de setembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n° **624/2013,** publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 23 de julho de 2013, da Sra. **EUNICE RODRIGUES DE MELO**, regente de ensino, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com matrícula n° 423-5, **TORNANDO-A SEM**

EFEITO, de acordo com o oficio nº 4205/14, de 08 de agosto de 2014, Processo TC nº 13749/11, da 1ª Câmara do TCE/PB.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 03 de setembro de 2014.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:59992286

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 53/2014

PORTARIA Nº. 53/2014 De 01 de setembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE

Art. 1° - RETIFICAR a Portaria n° 29/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 29 de fevereiro de 2014, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **ROSA FERNANDES DE LIMA,** professora, matrícula 1004, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 C/C o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal n° 1.347/14.**
Art. 3° - Esta portaria tem seus efeitos retroativos à data de 29 de novembro de 2013.

Art. 4º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de setembro de 2014.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:D5328DBD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADAS DE CADEIRAS DE RODAS PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.

A Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados que a licitação em epigrafe foi considerada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de nenhum participante interessado em concorrer no supracitado certame licitatório.

Conceição - PB, 04 de Agosto de 2014.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:8DE84923

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE N° 008/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 125/2014
N° DO CONTRATO: 118/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): ERISVALDO FERREIRA RIBEIRO 099.148.934-90
CNPJ N° 17.508.570/0001-90
VALOR GLOBAL: R$ 6.425,10 (Seis Mil Quatrocentos e Vinte Cinco Reais e Dez Centavos).
VIGÊNCIA: restrito ao ano de 2014.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:3D6DAC44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE N° 008/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 125/2014
N° DO CONTRATO: 115/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): XAVIER AFREU DE ASSIS - ME
CNPJ N° 03.808.036/0001-94
VALOR GLOBAL: R$ 43.499,50 (Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).
VIGÊNCIA: restrito ao ano de 2014.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:916997B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE N° 008/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 125/2014
N° DO CONTRATO: 116/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): FRANCISCO RANGEL DE SOUSA GUIMARÃES - ME
CNPJ N° 10.220.459/0001-54
VALOR GLOBAL: R$ 12.172,00 (Doze Mil Cento e setenta e Dois Reais).
VIGÊNCIA: restrito ao ano de 2014.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:4767DBE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE N° 008/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 125/2014
N° DO CONTRATO: 117/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - ME
CNPJ N° 07.673.929/0001-20
VALOR GLOBAL: R$ 5.372,50(Cinco Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
VIGÊNCIA: restrito ao ano de 2014.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:E2E914C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 036/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2014

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014
PROCEDIMENTO LICITATORIO: 110/2014
N° DO CONTRATO: 112/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP.
CNPJ N° 19.835.542/0001-02
VALOR GLOBAL: R$ 202.030,00 (duzentos e dois mil e trinta reais).
VIGÊNCIA: restrito ao ano de 2014.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:F46590EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 110/2014
N° DO CONTRATO: 113/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): PAPELARIA ROCHA LTDA - ME.
CNPJ N° 00.412.020/0001-70
VALOR GLOBAL: R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: restrito ao ano de 2014.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:1907A152

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 110/2014
N° DO CONTRATO: 114/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): RONALDO PAIVA NUNES - ME.
CNPJ N° 35.588.417/0001-00
VALOR GLOBAL: R$ 148.030,00 (cento e quarenta e oito mil e trinta reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: restrito ao ano de 2014.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:6B8CFB31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 115/2014
N° DO CONTRATO: 119/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): RONALDO PAIVA NUNES - ME.
CNPJ N° 35.588.417/0001-00
VALOR GLOBAL: R$ 35.390,00 (trinta e cinco mil trezentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: restrito ao ano de 2014.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:DC569B94

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Execução dos serviços de fornecimento de refeições diversas, destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0213 - Fundo Municipal de Saúde de Mataraca; 10 301 0428 2.041 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e:
CT Nº 00039/2014 - 08.08.14 - JOSILENE HENRIQUE DA SILVA PEDRO - ME - R$ 33.000,00
CT Nº 00040/2014 - 08.08.14 - MARIA DA PENHA DA SILVA DE AZEVEDO - R$ 28.000,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:63A20331

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2014, que objetiva: Execução dos serviços de fornecimento de refeições diversas, destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSILENE HENRIQUE DA SILVA PEDRO - ME - R$ 33.000,00; MARIA DA PENHA DA SILVA DE AZEVEDO - R$ 28.000,00.

Mataraca - PB, 08 de Agosto de 2014

JESSYKA VANNESSA DE ALENCAR ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:2EE97C0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Moveis e eletrodomésticos diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0213 - Fundo Municipal de Saúde de Mataraca; 10 301 0428 2.041 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e:
CT Nº 00041/2014 - 14.08.14 - EQUIPACO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME - R$ 19.063,00
CT Nº 00042/2014 - 14.08.14 - NADJA PEREIRA SANTOS FALCONE - R$ 69.002,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:7391A70A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Presencial nº 00019/2014, que objetiva: Aquisição de Moveis e eletrodomésticos diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EQUIPACO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME - R$ 19.063,00; NADJA PEREIRA SANTOS FALCONE - R$ 69.002,00.

Mataraca - PB, 14 de Agosto de 2014

JESSYKA VANNESSA DE ALENCAR ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:7DBB1159

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de fornecimento de refeições diversas, destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0213 - Fundo Municipal de Saúde de Mataraca; 10 301 0428 2.041 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e:
CT Nº 00044/2014 - 01.09.14 - MARIA HELENA LIRA DE SOUZA - R$ 18.000,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:866CDA7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2014, que objetiva: Execução dos serviços de fornecimento de refeições diversas, destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA HELENA LIRA DE SOUZA - R$ 18.000,00.

Mataraca - PB, 01 de Setembro de 2014

JESSYKA VANNESSA DE ALENCAR ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:BBC953CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00094/2013 DE 21.08.2013

DATA DA ASSINATURA: 21.08.2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca
CONTRATADO: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução dos serviços de solda em geral, manutenção e reparação de tanque Pipa, fabricação de artigos de serralharia de portões, grades e telhado da quadra de esporte e serviço de lanternagem com corte de maçarico.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 0020/2013.
ADITIVO: Do Prazo.
O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 05 (cinco)** meses, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 17 (dezessete) meses, considerados de sua Assinatura datada em 21.08.2013.
VIGÊNCIA TOTAL: 21.08.2013 até 20.01.2015.

Mataraca – PB, 14 de Agosto de 2014

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:F7B3D671

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestar assessoramento nos projetos habitacionais do Município; Realizar diligências junto aos órgãos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0211 - Secretaria de Admnistração; 04 122 0021 2.032 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00072/2014 - 01.08.14 - SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - R$ 24.000,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:151ABFD7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2014, que objetiva: Prestar assessoramento nos projetos habitacionais do Município; Realizar diligências junto aos órgãos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - R$ 24.000,00.

Mataraca - PB, 01 de Agosto de 2014

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:056B8AF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Execução dos serviço de Fornecimento de refeições diversas de Cafe da manha, Almoço e Janta.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0201 - Gabinete do Prefeito; 04.122.0021.2.002 - Manut. das Ativ. do Gabinete; 0203 - Sec. de Transportes - 04.122.0021.2.004; Sec. de Transportes; 0205 - Sec. de Educação Cultura e Desportes; 12.361.0188.2.008 - Manut. das Ativ. do Ens. Fundamental; 0207 - Sec. de Ação Social; 08.244.0468.2.018 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social; 0208 - Sec. de Agric. e Abastecimento; 20.605.0111.2.027 - Manut. da Sec. de Agric. e Abastecimento; 0210 - Sec. de Obras Púb. e Serv. Urbanos; 04.451.0021.2.029 - Manut. Ativ. Sec. de Obras; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00073/2014 - 01.08.14 - JOSILENE HENRIQUE DA SILVA PEDRO - ME - R$ 36.000,00
CT Nº 00074/2014 - 01.08.14 - MARIA DA PENHA DA SILVA DE AZEVEDO - R$ 30.000,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:6BF10C24

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2014, que objetiva: Execução dos serviço de Fornecimento de refeições diversas de Cafe da manha, Almoço e Janta; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSILENE HENRIQUE DA SILVA PEDRO - ME - R$ 36.000,00; MARIA DA PENHA DA SILVA DE AZEVEDO - R$ 30.000,00.

Mataraca - PB, 01 de Agosto de 2014

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:7AD1D125

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de fornecimento de refeições diversas, destinados as secretarias deste município..
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0201 - Gabinete do Prefeito; 04.122.0021.2.002 - Manut. das Ativ. do Gabinete; 0203 - Sec. de Transportes - 04.122.0021.2.004; Sec. de Transportes; 0205 - Sec. de Educação Cultura e Desportes; 12.361.0188.2.008 - Manut. das Ativ. do Ens. Fundamental; 0207 - Sec. de Ação Social; 08.244.0468.2.018 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social; 0208 - Sec. de Agric. e Abastecimento; 20.605.0111.2.027 - Manut. da Sec. de Agric. e Abastecimento; 0210 - Sec. de Obras Púb. e Serv. Urbanos; 04.451.0021.2.029 - Manut. Ativ. Sec. de Obras; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00076/2014 - 01.09.14 - MARIA HELENA LIRA DE SOUZA - R$ 30.000,00

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:88EA4455

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2014, que objetiva: Execução dos serviços de fornecimento de refeições diversas, destinados as secretarias deste município.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA HELENA LIRA DE SOUZA - R$ 30.000,00.

Mataraca - PB, 01 de Setembro de 2014

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:B7343BDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 085/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **BRUNO EMMANUEL DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF N° 014.347.914-83,** do cargo comissionado de Inspetor Escolar, lotado na Secretaria de Educação e Desportos deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.09.2014, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:66D1DDD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 086/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **Walterlívia Maria Souto Brandão, CPF N° 766.248.978-72,** do cargo comissionado de **Coordenador do Programa de Saúde na Escola - PSE**, lotada na Secretaria de Saúde deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.09.2014, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:E814F5A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 087/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **Walter Olivério Souto Brandão, CPF N° 142.177.164-00,** do cargo Comissionado de **Secretário de Cultura Municipal**, lotado na Secretaria de Cultura do Município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.09.2014, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:DC2F4E19

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 294/2001, Lei Municipal nº 411/2013 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **LUCIMAR NEVES COSTA SILVA**, que ocupa o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Ensino Fundamental Genuíno Brito da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 01 de Setembro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:55C8804D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 294/2001, Lei Municipal nº 411/2013 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ELIZANGELA LIBERATO SANTANA**, que ocupa o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Ensino Fundamental Helena José Porto, lotado na Secretaria Municipal de Educação
Art. 2º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 01 de Setembro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:78AC4B51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 294/2001, Lei Municipal nº 411/2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUCIMAR NEVES COSTA SILVA**, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Ensino Fundamental Helena José Porto, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 01 de Setembro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:0B8C29BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 294/2001, Lei Municipal nº 411/2013 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ELIZANGELA LIBERATO SANTANA**, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Ensino Fundamental Genuíno Brito da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 01 de Setembro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:0E912169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2014

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411/2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA LUCIA DA SILVA ARAUJO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ADMINISTRADOR DO GINÁSIO "O VERISSÃO"**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.
Art. 2º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 01 de Setembro de 2014.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:3461BFD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 294/2001, Lei Municipal nº 411/2013 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ARMANDO JOSÉ DE SANTANA**, para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO da Escola Municipal de Ensino Fundamental Genuíno Brito da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 01 de Setembro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:7DB89B32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Federais e Próprios do Município de Picuí 2.06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

12.306.2002.2015 - Manutenção da Merenda Escolar 3.3.90.30.01 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00135/2014 - 03.09.14 - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO - R$ 59.777,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A5AA49E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.581/2014, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE: *INSTITUI O "PROJETO FÉRIAS", A SER DESENVOLVIDO NO PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR E FÉRIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.*

Faço saber, que o Plenário da Câmara Municipal de Picuí, aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Projeto Férias", a ser desenvolvido durante o período de recesso escolar e férias, nas escolas municipais.

Art. 2º - O Projeto Férias terá os seguintes objetivos:
I – desenvolver ações de cidadania dirigida a crianças e adolescentes;
II – aumentar o vínculo estabelecido entre a comunidade e a escola;
III – reduzir os riscos de danos psico-sociais e a exposição ao álcool e as drogas a que as crianças e adolescentes ficam expostos durante as férias escolares;
IV – reduzir os níveis de violência observados durante as férias escolares;
V – desenvolver programas de caráter sócio-cultural, esportivo e de educação em saúde;
VI – incrementar o processo de descentralização e intersetorialidade administrativas.

Art. 3º - Poderão se inscrever no Projeto férias as crianças e adolescentes da comunidade da escola.

Art. 4º - As inscrições das crianças e adolescentes interessadas em participar do Projeto Férias serão feitas nas escolas, nos dois meses letivos anteriores às férias e ao recesso escolar.

Art. 5º - As atividades do Projeto Férias deverão ser planejadas e desenvolvidas de forma descentralizada, respeitando as diversas realidades sócio-culturais.

Art. 6º - O Poder Executivo definirá os períodos em o Projeto férias será desenvolvido nos meses de recesso escolar e férias.

Art. 7º - O projeto férias deverá ser amplamente divulgado, através da mídia, e junto às comunidades das escolas participantes.

Art. 8º - Para implantar o Programa instituído por esta lei, o Poder executivo buscará parcerias públicas ou privadas, além da ação integrada de TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CUJAS COMPETÊNCIAS, estejam afetas aos objetivos do Programa, bem como garantirá a participação de representações estudantis e dos Conselhos Municipais de Educação e dos Direitos da Criança e do Adolescente na definição das atividades do Programa.

Art. 9º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4E73B8CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.582/2014, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

EMENTA: FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A RECONHECER DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDMOTORISTAS - SINDICATO DOS MOTORISTAS EM SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE PICUÍ E REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber, que o Plenário da Câmara Municipal de Picuí, aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reconhecer de Utilidade Pública o **Sindicato dos Motoristas em Serviços Públicos Municipais de Picuí e Região** e dá outras Providências.

Art. 2º. O referido Sindicato tem sua sede localizada na Rua Roldão Zacarias de Macedo, 02 – 1º Andar – Bairro JK – CEP: 58.187-000, Picuí-PB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EBCF7BDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.583/2014, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE: *INSTITUI O TÍTULO DE "EMPRESA CRIANÇA", PARA AS PESSOAS JURÍDICAS, E DE "AMIGO DA CRIANÇA", PARA AS PESSOAS FÍSICAS, QUE CONTRIBUÍREM PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E/OU PARA O PROGRAMA ADOTE UMA CRIANÇA.*

Faço saber, que o Plenário da Câmara Municipal de Picuí, aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1° - Fica instituído o título de "Empresa Criança", para as pessoas jurídicas, e de "Amigo da Criança", para as pessoas físicas, que contribuírem para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de divulgar os direitos da Criança e do Adolescente, bem como estimular doações ao referido Fundo Municipal, sobretudo nas condições referidas no Art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 1°. - O título será concedido em forma de diploma, em fino acabamento, com inscrições esteticamente elaboradas, constando o nome da empresa ou pessoa e citando a presente Lei.
§ 2°. - Será concedido a cada dois anos às empresas ou pessoas que contribuírem com valor mínimo anual, de 01 (um) salário mínimo nacional vigente, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o presente título.
Art. 2° - A empresa ou pessoa que possuir o título, poderá usufruir dele para fim de propaganda e divulgação.
Parágrafo único. - A critério do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, poderá ser concedido o título de "Amigo da Criança" aos diretores da empresa colaboradora.
Art. 3° - Os diplomas serão confeccionados pelo Poder Público Municipal e outorgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4°- A concessão dos títulos será feita de forma pública e solene, com ampla divulgação na imprensa, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Prefeitura Municipal, executada pela Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 5°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FD030C3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.584, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR INSTRUMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PICUÍ - IPSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

As contribuições previdenciárias patronais devidas pelo Município de Picuí - PB, relativas ao período de Julho de 2013 a junho de 2014, apuradas em Auditoria Interna, relativas a diferenças das alíquotas apuradas no Plano Atuarial do período e àquelas praticadas pelo Município nos recolhimentos e não recolhidas ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Picuí – IPSEP, após consolidadas e confessadas, seguindo os critérios disciplinados pela Portaria MPS 402/2008, e suas alterações posteriores, conforme Demonstrativo Consolidado de Parcelamento – DCP, que fica fazendo parte desta Lei, serão objeto de parcelamento em 60 parcelas mensais e sucessivas, de acordo com as seguintes regras:

§ 1º O valor da dívida original de cada competência será consolidada, acrescida de multa de 1%, utilizando como índice de atualização o INPC, acrescido de juros de 6% ao ano;

§ 2º As parcelas mensais serão atualizadas, por ocasião do pagamento, utilizando como índice o INPC, acrescido de juros de 6% ao ano;

§ 3º As parcelas quando pagas após o vencimento, seus valores serão acrescidos de multa de 1%, e corrigidos utilizando como índice o INPC, acrescido de juros de 6% ao ano.

Art. 2º - O parcelamento a que se refere a presente Lei será rescindido na ocorrência de inadimplemento por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados no ano, o que primeiro ocorrer e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Picuí - IPSEP poderá promover a execução fiscal do saldo remanescente.

Art. 3º - Durante o prazo de amortização do acordo de parcelamento especial, o Poder Executivo deverá consignar no orçamento anual a dotação suficiente ao atendimento das prestações mensais de que trata esta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as necessidades de financiamento decorrentes de eventual desequilíbrio atuarial apontado por profissional credenciado ou quaisquer atos necessários à fiel execução do disposto nesta Lei.

Art. 5º - As contribuições previdenciárias correntes e mensais, a parte patronal e a parte descontada dos servidores, incidentes sobre a remuneração dos servidores vinculados ao regime próprio de previdência social, devidas em favor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Picuí - IPSEP deverão ser pagas com transferência dos recursos financeiros para sua conta até o último dia do mês subsequente ao da competência devida.

Art. 6º - O Termo de Confissão e Parcelamento da Dívida Previdenciária a ser firmado com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Picuí - IPSEP deve atender aos requisitos e critérios estabelecidos nos atos legais expedidos pelo Ministério da Previdência Social e nas leis federais que regem a matéria.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3867CB44

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.585, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "RUA ROSÁLIA MARIA DE MEDEIROS (LILIA MEDEIROS)" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar artéria de nossa cidade de "***RUA ROSÁLIA MARIA DE MEDEIROS (LILIA MEDEIROS)"***.

Art. 2°. A referida artéria fica localizada no Bairro Cenecista, paralela à Rua Antonio dos Santos Araújo, nesta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5560FEC9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 08.948.697.**141**/2014
Tomada de Preços nº 002/2014
Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROMOÇÃO DE REABILITAÇÃO DA SAÚDE, A SER CONSTRUÍDO NO BAIRRO SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE POMBAL –PB. ADJUDICO** o licitante vencedor da Tomada de Preços n.º 002/2014, conforme descriminado a seguir **CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.152.129/0001-40 HOMOLOGO**, nos termos da legislação vigente, a decisão da Comissão Permanente de Licitação exarada no Processo Licitatório n.º 08.948.697. 141/2014, que teve como vencedor a empresa **CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.152.129/0001-40** valor de R$ **213.362,60 (Duzentos e treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos**)**CONVOCO**, através do presente ato, o licitante vencedor, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Publique-se,

Pombal - PB, em 03 de Setembro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:4DC9DC78

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 08.948.697.0138/2014
CHAMADA PÚBLICA nº. 004/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pombal - PB através da Presidente da CPL torna público para conhecimento dos interessados, que fica ANULADO o CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2014, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e Diário dos Municípios (FAMUP) no dia 20/06/2014 e Diário Oficial da União no dia 17/06/2008, Diário Oficial do Estado no dia 19/06/2014 que tem como objeto ao **cadastramento/credenciamento de veículos de comunicação de radiodifusão, através de emissora am, fm e fm comercial para divulgação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas e Programas de governo de interesse público, editais, convocações, aviso notas oficiais, leis comunicados, cobertura de eventos do executivo, programas institucionais, entrevistas e espaços para as secretarias se pronunciarem sobre deliberações das respectivas pastas e assuntos diversos.** A anulação se fez, tendo em vista que foram constatados erros no TERMO DE REFERÊNCIA, onde serão feitas alterações e posteriormente nova publicação.

Pombal, 03 de setembro de 2014.

MARTA GERUSA DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:77F7BD1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 126/2014 EDYPU RAMON FERNANDES

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). EDYPU RAMON FERNANDES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 126/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

EDYPU RAMON FERNANDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:F6C2C192

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 127/2014 JULIANO KERVIS DUARTE ALVES

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JULIANO KERVIS DUARTE ALVES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 127/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

JULIANO KERVIS DUARTE ALVES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:9870BA6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2014 OLIVEIRO MARTINS DE OLIVEIRA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE

POMBAL-PB E O(A) SR(A). OLIVEIRO MARTINS DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 129/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

OLIVEIRO MARTINS DE OLIVEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:96DFD0F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2014 VIGUIOLA REGINA LIMA LOPES

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). VIGUIOLA REGINA LIMA LOPES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 131/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

VIGUIOLA REGINA LIMA LOPES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:B4BFB295

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2014 MARIA GORETE SILVA ALVES

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA GORETE SILVA ALVES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 132/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA GORETE SILVA ALVES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:EA798585

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 133/2014 ANA PAULA DUARTE SOUSA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANA PAULA DUARTE SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 133/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ANA PAULA DUARTE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:7C1D4E31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 134/2014 SOLANGE FORMIGA DA SILVA NOBREGA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). SOLANGE FORMIGA DA SILVA NOBREGA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 134/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

SOLANGE FORMIGA DA SILVA NOBREGA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:9C488D1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2014 MANNYA OLIVEIRA ALVES

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MANNYA OLIVEIRA ALVES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 135/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MANNYA OLIVEIRA ALVES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:20F20744

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2014 LENILSON BEZERRA DE MOURA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LENILSON BEZERRA DE MOURA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 137/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

LENILSON BEZERRA DE MOURA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:34F61606

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2014 AMANDA NOBREGA FORMIGA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). AMANDA NOBREGA FORMIGA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 138/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

AMANDA NOBREGA FORMIGA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:319F7F05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2014 JACINTO SANTANA DE SOUSA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JACINTO SANTANA DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 139/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

JACINTO SANTANA DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:2074BCA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 140/2014 MARIA LUIZA ALMEIDA DE MOURA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA LUIZA ALMEIDA DE MOURA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 140/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA LUIZA ALMEIDA DE MOURA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:3D903000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2014 TACYLA MAYANE MEDEIROS DIAS ARAÚJO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). TACYLA MAYANE MEDEIROS DIAS ARAÚJO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 141/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

TACYLA MAYANE MEDEIROS DIAS ARAÚJO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:03F134EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 142/2014 MARIA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 142/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:9C6C88E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2014 MARIA DALVANI FERNANDES DE LIMA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DALVANI FERNANDES DE LIMA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 143/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

MARIA DALVANI FERNANDES DE LIMA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:35E2389D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2014 PATRÍCIA CAMPOS LACERDA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). PATRÍCIA CAMPOS LACERDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar as cláusulas primeira quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 144/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **TÉCNICA EM EMFERMAGEM** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** prestando os serviços no **PSF - PETRÓPOLIS,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de preencher vaga existente caracterizando, portanto o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

PATRÍCIA CAMPOS LACERDA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:60327B46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2014 MARIA SUELY DA SILVA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA SUELY DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 145/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA SUELY DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:C87D8A74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 147/2014 MARIA DE FÁTIMA COSTA SILVA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DE FÁTIMA COSTA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 147/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA DE FÁTIMA COSTA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:29C82066

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 148/2014 ALEX DE LIMA GOMES

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ALEX DE LIMA GOMES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 148/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ALEX DE LIMA GOMES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:70AC22F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 149/2014 DIEGO COELHO DA SILVA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). DIEGO COELHO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 149/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

DIEGO COELHO DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:0048F052

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 150/2014 ALBA VALÉRIA BARROS SOUSA PEREIRA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ALBA VALÉRIA BARROS SOUSA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 150/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ALBA VALÉRIA BARROS SOUSA PEREIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:0EB319AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2014 ANA CLEIDE PEREIRA COUTINHO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANA CLEIDE PEREIRA COUTINHO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 093/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga**

horária de 40 horas semanais, vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ANA CLEIDE PEREIRA COUTINHO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2D30029A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2014 ANDREA SILVA EMERY LEMOS

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANDREA SILVA EMERY LEMOS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 151/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ANDREA SILVA EMERY LEMOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:93BF7F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2014 ANDREIA NEVES REINALDO ANDRADE

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANDREIA NEVES REINALDO ANDRADE, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 156/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 21 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ANDREIA NEVES REINALDO ANDRADE
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9CE56995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2014 ANTÔNIO CARLOS FORMIGA SILVESTRE

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANTÔNIO CARLOS FORMIGA SILVESTRE, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 064/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ANTÔNIO CARLOS FORMIGA SILVESTRE
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:48925975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2014 ANTÔNIO DE OLIVEIRA RIBEIRO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANTÔNIO DE OLIVEIRA RIBEIRO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 143/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ANTÔNIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A230247C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2014 ANTÔNIO ERISVALDO CARDOSO LIMA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANTÔNIO ERISVALDO CARDOSO LIMA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 081/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ANTÔNIO ERISVALDO CARDOSO LIMA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F50ECDDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2014 ANTÔNIO LISBOA DOS SANTOS

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANTÔNIO LISBOA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 109/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 20 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ANTÔNIO LISBOA DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0FC4A65E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2014 ANTÔNIO PEREIRA FERNANDES

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANTÔNIO PEREIRA FERNANDES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 125/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ANTÔNIO PEREIRA FERNANDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3E69F9A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2014 AZEUIZA DE SOUSA REINALDO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). AZEUIZA DE SOUSA REINALDO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 139/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 30 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

AZEUIZA DE SOUSA REINALDO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:459AEAC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2014 CAMILA MOURA DA SILVA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). CAMILA MOURA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 086/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

CAMILA MOURA DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DAFE75A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2014 CARLA NARA REZENDE FELINTO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). CARLA NARA REZENDE FELINTO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 092/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

CARLA NARA REZENDE FELINTO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DD74E0D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2014 CÍCERO SOARES DA SILVA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). CÍCERO SOARES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 096/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 25 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

CÍCERO SOARES DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5B8C2F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2014 EDMAR FREIRES DE LIMA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). EDMAR FREIRES DE LIMA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 134/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 30 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

EDMAR FREIRES DE LIMA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:75465650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 236/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias enviado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **VANDUIR MARTINIANO DE SÁ,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA,** pelo período de 01 à 30 de Agosto de 2014, referente ao período aquisitivo de 2013.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Agosto de 2014.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Agosto de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:D3099E5E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, 135 - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 16 de Setembro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 8146-1430

Email: lictacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 03 de Setembro de 2014

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3BF25D72

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, Ed. Mel Shopping, Piso Superior, SALA 215 - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Setembro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE DATASHOW. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (83) 8146-1430

Email: cplsape1@gmail.com

Sapé - PB, 03 de Setembro de 2014

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:CCE538FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2428/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1153, de 28 de Novembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 40.167,00 (Quarenta Mil e Cento e Sessenta e Sete Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00 PREV SAPE
09.272.2030.2083 MANTER ATIV DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
3.1.90.05.01 OUTROS BEN PREVIDENCIARIOS - AUX. DOENÇA
3 Contribuição para o RPPS (Patronal, servidores e comp. financeira 31.708,00
3.1.90.05.03 OUTROS BEN PREV - SAL MATERNIDADE
3 Contribuição para o RPPS (Patronal, servidores e comp. financeira 8.459,00
TOTAL 40.167,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 40.167,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.01.00 PREV SAPE
99.999.7999.9902 RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS
9.9.99.99.01 RSERVA DE CONTINGêNCIA
3 Contribuição para o RPPS (Patronal, servidores e comp. financeira 40.167,00
TOTAL 40.167,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 40.167,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Julho de 2014

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:789872D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2429/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1153, de 28 de Novembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 748.050,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil e Cinqüenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

5.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAúDE
10.301.2024.1060 CONSTRUIR/EQUIPAR ACADEMIAS DE SAUDE
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 1.404,00
10.301.2024.2085 MANTER ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NAS
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
14 Transferências de Recursos do SUS 25.690,00
10.301.2024.2086 MANTER PROGRAMA DE ATENÇAO BASICA DE SAUDE
3.1.90.04.03 CONTRATAÇAO P/TEMPO DETERMINADO-PACS
14 Transferências de Recursos do SUS 14.400,00
3.1.90.04.04 CONTRATAÇAO P/TEMPO DETERMINADO- S BUCAL
14 Transferências de Recursos do SUS 10.833,00
3.1.90.11.03 VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PES CIVIL - PACS
14 Transferências de Recursos do SUS 138.847,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
14 Transferências de Recursos do SUS 40.910,00
10.302.2025.2091 MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
14 Transferências de Recursos do SUS 76.575,00
10.302.2025.2092 MANTER ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
14 Transferências de Recursos do SUS 201.617,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
14 Transferências de Recursos do SUS 29.951,00
10.302.2028.1068 CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 15.550,00
10.302.2028.2093 MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS)
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 151.127,00
10.305.2027.2096 MANTER ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
14 Transferências de Recursos do SUS 41.146,00
TOTAL 748.050,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 748.050,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).
Página 2 de 2

5.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAúDE
10.301.2024.1057 ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA ATENÇAO BASICA SAUDE
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14 Transferências de Recursos do SUS 60.000,00
10.301.2024.2085 MANTER ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NAS
3.3.90.14.01 DIáRIAS - CIVIL
14 Transferências de Recursos do SUS 10.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
14 Transferências de Recursos do SUS 30.000,00
3.3.90.41.01 CONTRIBUIçõES
14 Transferências de Recursos do SUS 5.000,00
10.301.2024.2086 MANTER PROGRAMA DE ATENÇAO BASICA DE SAUDE

3.1.90.11.02 VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PES CIVIL - PSF
14 Transferências de Recursos do SUS 200.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
14 Transferências de Recursos do SUS 20.000,00
10.302.2025.1063 CONSTRUIR CLINICA DE FISIOTERAPIA
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
14 Transferências de Recursos do SUS 100.000,00
10.302.2025.2091 MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
14 Transferências de Recursos do SUS 100.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
14 Transferências de Recursos do SUS 20.000,00
10.302.2025.2092 MANTER ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
14 Transferências de Recursos do SUS 178.050,00
10.302.2028.2093 MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS)
3.3.90.47.01 OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 25.000,00
TOTAL 748.050,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 748.050,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Julho de 2014

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0983DD9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2430/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1153, de 28 de Novembro de 2014, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 99.154,00 (Noventa e Nove Mil e Cento e Cinqüenta e Quatro Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.2018.2063 MANTER ATIV SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO FINCULOS -FNAS
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
29 Transferências de Recursos do FNAS 12.514,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
29 Transferências de Recursos do FNAS 19.064,00
08.243.2018.2064 MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA ATENÇAO INTEGRAL A FAMILIA -PA
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
0 Recursos Ordinários 1.448,00
08.244.2018.2065 MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA ATENÇAO INTEGRAL A FAMILIA - P
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
29 Transferências de Recursos do FNAS 11.927,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
29 Transferências de Recursos do FNAS 9.339,00
08.244.2018.2066 MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD SUAS - FNAS
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29 Transferências de Recursos do FNAS 27.870,00
08.244.2019.2069 MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA CREAS - FNAS
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
29 Transferências de Recursos do FNAS 4.200,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
29 Transferências de Recursos do FNAS 1.074,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
29 Transferências de Recursos do FNAS 1.956,00
08.244.2019.2070 MANTER ATIVIDADES ADMINSTRATIVAS AO CREAS
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
0 Recursos Ordinários 660,00
08.244.2020.2076 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
0 Recursos Ordinários 8.456,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0 Recursos Ordinários 646,00
TOTAL 99.154,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 99.154,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).
Página 2 de 2

3.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.2018.2059 MANTER ATIVIDADES DE ATENÇAO AO IDOSO - FNAS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
29 Transferências de Recursos do FNAS 14.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
29 Transferências de Recursos do FNAS 18.000,00
08.241.2021.1048 CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
0 Recursos Ordinários 20.000,00
08.243.2018.2063 MANTER ATIV SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO FINCULOS -FNAS
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
29 Transferências de Recursos do FNAS 20.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
29 Transferências de Recursos do FNAS 10.000,00
08.244.2018.2067 MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD BF - FNAS
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
29 Transferências de Recursos do FNAS 17.154,00
TOTAL 99.154,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 99.154,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Julho de 2014

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:71721726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2014 SAPÉ, 01 D SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Designar a senhora **NATHALIA FERREIRA TEÓFILO,** matrícula nº 2122187, Assessor Técnico Especializado, lotada na Secretaria de Administração, para cumulativamente responder pelo cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, em substituição a CLARISSA PEREIRA LEITE, matrícula nº 2122072.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2014.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FAE8D7F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2014 SAPÉ, 03 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o **Processo SA nº 1.808/14.**

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3255, lotada na Secretaria de Saúde, com base no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2014.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:CD1D6685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2014 SAPÉ, 03 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o **Processo SA nº 1.808/14.**

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3255, lotada na Secretaria de Saúde, com base no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2014.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5EC1C25F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO n° 012/2014 - CONTRATO DE FORNECIMENTO PELA MELHOR OFERTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA.

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua José Francisco de Araújo, 62, Centro – Soledade-PB, inscrita no CNPJ n.° 08.919.425/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Flávio Aureliano da Silva Neto, **RESOLVE RESCINDIR** o **Contrato no 052/2013,** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB** e a pessoa jurídica **DANTAS E LACERDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ n.° 09.912.207/0001-07, decorrente do processo n° 005/2013, Pregão Eletrônico n° 004/2013, com fulcro no art. 79, inciso I , combinado com art. 78, inciso II, ambos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente instrumento de Distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato n° 012/2013 de SELEÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PELA MELHOR OFERTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB E DANTAS E LACERDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, e em decorrência da motivação exposta no Processo n° 001/2014, por ter a referida empresa deixado de cumprir cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA
Referendado pelo que dispõe a Cláusula Décima, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato n° 012/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Soledade-PB, 29 de Agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Soledade
FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joamar Borborema Vasconcelos
Código Identificador:BF534CA0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
2 6 12 361 11 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
2 6 12 361 25 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
2 6 12 365 24 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE
2 6 12 365 24 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR
2 6 12 366 26 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA

2 6 13 392 8 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
2 6 12 361 17 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
DOTAÇÃO:
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33903600 – Serviços de Terceiros Pessoa Física
FONTE:
0 Recursos Ordinários
1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos
19 Transferência do FUNDEB (outras)
22 Transferência de Convênios – Educação
24 Transferência de Convênios – Outros
VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 11.178,00 (Onze Mil Cento e Setenta e Oito Reais)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SOLEDADE, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Flávio Aureliano da Silva Neto;
CONTRATADA: JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI LIMA, CNPJ: 11.556.407/0001-16
Endereço: Rua Horacio da Costa Lima, 86, Centro,Cidade de Soledade, Estado da Paraíba.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de Agosto a 31 de Dezembro de 2014.
Publicado No Mural de Avisos da Prefeitura em 21 de Agosto de 2014 e no Informe Oficial do Município.

Publicado por:
Joamar Borborema Vasconcelos
Código Identificador:B6F03E49

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 041/2014
CARTA CONVITE Nº 005/2014

O Prefeito do Município de Soledade, Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas, em cumprimento as disposições constantes na norma inscrita na lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente com a Lei nº. 8.666 de 212 de Junho de 1993, alterada e, ainda, com base no parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame destinado a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS – SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PRÓPRIOS E LOCADOS QUE COMPÕES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.**

R E S O L V E:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o correspondente procedimento licitatório por apresentar valores compatíveis com os preços praticado no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com a Carta Convite nº. 005/2014 e com o orçamento básico da prefeitura Municipal de Soledade em favor da empresa abaixo relacionada ficando a mesma convocada para no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar da publicação deste termo, assinar o termo de contrato sob pena das sanções previstas no Art. 7° da Lei 10.520/02.

Licitante Vencedor:

GERALDO VICENTE DA SILVA
RUA JOSÉ RUFINO DE CARVALHO, 32, JARDIM CRUZEIRO – SOLEDADE/PB
VALOR TOTAL: R$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Soledade, 02 de Setembro de 2014.

Publique-se.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joamar Borborema Vasconcelos
Código Identificador:20D0C5F1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 114/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS – SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PRÓPRIOS E LOCADOS QUE COMPÕES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 005/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs.8.883/94 e 9.648/98 e legislação pertinente.
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO:
2 GABINETE DO PREFEITO;
3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
4 SECRETARIA DE FINANÇAS;
5 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO;
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
7 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO;
8 SECRETARIA DE DESEN. RURAL E RECURSOS NATURAIS;
9 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA:
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTES DE RECURSOS:
0 Recursos Ordinários.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS).
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO.
CONTRATADA:
GERALDO VICENTE DA SILVA
RUA JOSÉ RUFINO DE CARVALHO, 32, JARDIM CRUZEIRO – SOLEDADE/PB
VALOR TOTAL: R$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de Setembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
Publicado No Mural de Avisos da Prefeitura em 03 de Setembro de 2014, e no Informe Oficial do Município

Publicado por:
Joamar Borborema Vasconcelos
Código Identificador:39FB2AD2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 010/2014
CONVITE Nº 005/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS – SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PRÓPRIOS E LOCADOS QUE COMPÕES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público o Resultado de Julgamento do Processo licitatório em referência, aberto em 29 de Agosto de 2014, cujos licitantes renunciaram do direito de interpor recursos contra o resultado de Habilitação e do Julgamento das Propostas:

LICITANTES HABILITADOS:

JOSÉ HAMILTON BARBOSA DE MENEZES
Rua: Projetada – nº s/n – Alto São José – Soledade - PB
CPF: 797.739.311-53

GERALDO VICENTE DD SOUSA
Rua: José Rufino de Carvalho – nº 32 – Jardim Cruzeiro – Soledade - PB
CPF: 205.931.984-68

LUIZ DAMIÃO DA SILVA
Rua: José Ferreira Ramos – nº 74 – Centro – Soledade - PB
CPF: 752.577.424-20

LICITANTE VENCEDOR:

GERALDO VICENTE DE SOUSA
Rua: José Rufino de Carvalho – nº 32 – Jardim Cruzeiro – Soledade - PB
CPF: 205.931.984-68
Itens Vencidos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 6, 7, 8 e 9
Valor Total R$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

A partir desta data abre-se prazo recursal conforme determina Art. 109, Inciso I, alínea b, § 6º, da Lei 8.666/93 com suas posteriores modificações, após o que decorrido o prazo sem qualquer interposição de recursos encaminhamos o presente processo para adjudicação e homologação por parte da autoridade superior.

Publique-se.

SOLEDADE, 29 de Agosto de 2014.

MARIA AVANY FLORO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Joamar Borborema Vasconcelos
Código Identificador:D83B4723

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO QUE MORAM FORA DO MUNICÍPIO..
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 031/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
Programa de Trabalho:
2 GABINETE DO PREFEITO;
3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
4 SECRETARIA DE FINANÇAS;
5 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO;
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
7 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO;
8 SECRETARIA DE DESEN. RURAL E RECURSOS NATURAIS;
9 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e
12 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
Elemento de despesa:
33903000 Material de Consumo
Fonte de Recursos:
Ordinários, Transferidos e de Convênios
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.880,00 (QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SOLEDADE, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Flávio Aureliano da Silva Neto;
CONTRATADA: KATIA VALERIA MARTINS DOS SANTOS LEONARDO ME, CNPJ: 11.664.965/0001-03, sediada na Rua Prefeito Inácio Claudino, 61, Centro – na cidade de Soledade/PB.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de Setembro a 31 de Dezembro de 2014.
Publicado No Mural de Avisos da Prefeitura em 03 de Setembro de 2014 e no Informe Oficial do Município.

Publicado por:
Joamar Borborema Vasconcelos
Código Identificador:A4DFD2B4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS – SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PRÓPRIOS E LOCADOS QUE COMPÕES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE..
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº. 005/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO:
2 GABINETE DO PREFEITO;
3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
4 SECRETARIA DE FINANÇAS;
5 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO;
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
7 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO;
8 SECRETARIA DE DESEN. RURAL E RECURSOS NATURAIS;
9 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTES DE RECURSOS:
Ordinários, Transferidos e de Convênios
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS)
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de SOLEDADE, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Flávio Aureliano da Silva Neto;
CONTRATADA: GERALDO VICENTE DE SOUSA, CPF: 205.931.984-68, sediada na Rua José Rufino de Carvalho, 32, Jardim Cruzeiro – na cidade de Soledade/PB.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de Setembro a 31 de Dezembro de 2014.
Publicado No Mural de Avisos da Prefeitura em 03 de Setembro de 2014 e no Informe Oficial do Município.

Publicado por:
Joamar Borborema Vasconcelos
Código Identificador:1CAA4A34

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00105/2014

Aos 03 dias do mês de Setembro de 2014, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. João Carneiro - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº

1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00105/2014 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PEÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLOGICOS DESTINADO AS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICIPIO.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39.

VENCEDOR: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA						
CNPJ: 07.198.918/0001-36						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	USG PROSTATA	SANTA CECILIA	UND	120	75,00	9.000,00
2	USG TRANSVAGINAL	SANTA CECILIA	UND	100	75,00	7.500,00
3	USG PELVICA	SANTA CECILIA	UND	100	75,00	7.500,00
4	USG MAMA	SANTA CECILIA	UND	180	75,00	13.500,00
5	USG VIAS BILIARES EM JEJUM	SANTA CECILIA	UND	100	75,00	7.500,00
6	USG TIREOIDE	SANTA CECILIA	UND	100	75,00	7.500,00
7	USG OBSTETRICA	SANTA CECILIA	UND	120	75,00	9.000,00
8	USG PARTES MOLES	SANTA CECILIA	UND	80	75,00	6.000,00
9	USG VIAS URINARIAS EM JEJUM	SANTA CECILIA	UND	100	75,00	7.500,00
10	USG ABDOME TOTAL EM JEJUM	SANTA CECILIA	UND	100	75,00	7.500,00
11	USG ABDOME SUPERIOR EM JEJUM	SANTA CECILIA	UND	100	75,00	7.500,00
12	USG PRÓSTATA TRANSRETAL	SANTA CECILIA	UND	80	75,00	6.000,00
13	USG GLANDULAS SUB-MANDIBULARES	SANTA CECILIA	UND	10	75,00	750,00
14	USG BOLSA ESCROTAL	SANTA CECILIA	UND	40	75,00	3.000,00
15	USG HIPOCÔNDRIO DIREITO	SANTA CECILIA	UND	15	75,00	1.125,00
16	USG OMBRO	SANTA CECILIA	UND	20	110,00	2.200,00
17	USG GLÂNDULAS PARÓTIDAS	SANTA CECILIA	UND	15	75,00	1.125,00
18	USG REGIÃO CERVICAL	SANTA CECILIA	UND	15	75,00	1.125,00
19	USG OBSTETRICA COM DOBLLER	SANTA CECILIA	UND	80	110,00	8.800,00
20	USG OBSTETRICA MORFOLÓGICA FETAL	SANTA CECILIA	UND	100	110,00	11.000,00
22	USG BOLSA ESCROTAL COM DOBLLER	SANTA CECILIA	UND	90	110,00	9.900,00
23	ABDOME TOTAL COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	50	545,00	27.250,00
24	ABDOME TOTAL SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	50	445,00	22.250,00
25	ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	50	445,00	22.250,00
26	ABDOME SUPERIOR SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	50	245,00	12.250,00
27	ABDOME INFERIOR COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	50	445,00	22.250,00
28	ABDOME INFERIOR SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	50	245,00	12.250,00
29	VIAS BILIARES COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	30	445,00	13.350,00
30	VIAS BILIARES SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	30	245,00	7.350,00
31	VIAS URINARIAS COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	50	445,00	22.250,00
32	VIAS URINARIAS SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	50	245,00	12.250,00
33	PESCOÇO COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	50	345,00	17.250,00
34	PESCOÇO SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	50	245,00	12.250,00
35	TORAX COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	50	395,00	19.750,00
36	TORAX SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	50	245,00	12.250,00
37	CRÂNIO COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	100	295,00	29.500,00
38	CRÂNIO SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	100	195,00	19.500,00
39	FACE COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	30	295,00	8.850,00
40	FACE SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	20	195,00	3.900,00
41	CAVUM COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	30	295,00	8.850,00
42	CAVUM SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	30	195,00	5.850,00
43	HIPOFISE COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	295,00	7.375,00

44	HIPOFISE SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	195,00	4.875,00
45	MANDÍBULA COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	295,00	7.375,00
46	MANDIBULA SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	195,00	4.875,00
47	SELA TURCA COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	295,00	7.375,00
48	SELA TURCA SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	195,00	4.875,00
49	OSSOS TEMPORAIS COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	295,00	7.375,00
50	OSSOS TEMPORAIS SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	195,00	4.875,00
51	MASTÓIDE COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	295,00	7.375,00
52	MASTÓIDE SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	195,00	4.875,00
53	SEIOS DA FACE SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	195,00	4.875,00
54	SEIOS DA FACE COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	295,00	7.375,00
55	ATM COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	295,00	7.375,00
56	ATM SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	195,00	4.875,00
57	ORBITAS COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	295,00	7.375,00
58	ORBITAS SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	195,00	4.875,00
59	OMBRO COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	295,00	7.375,00
60	OMBRO SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	195,00	4.875,00
61	ANTEBRAÇO COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	295,00	7.375,00
62	ANTEBRAÇO SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	195,00	4.875,00
63	COTOVELO COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	295,00	7.375,00
64	COTOVELO SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	195,00	4.875,00
65	PUNHO COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	295,00	7.375,00
66	PUNHO SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	195,00	4.875,00
67	MÃO COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	295,00	7.375,00
68	MÃO SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	195,00	4.875,00
69	PELVE COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	395,00	9.875,00
70	PELVE SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	295,00	7.375,00
71	QUADRIL COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	295,00	7.375,00
72	QUADRIL SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	195,00	4.875,00
73	BACIA COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	295,00	7.375,00
74	BACIA SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	195,00	4.875,00
75	ARTICULAÇÃO SACRO ILIACA SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	195,00	4.875,00
76	ARTICULAÇÃO SACRO ILIACA COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	295,00	7.375,00
77	ARTICULAÇÃO COXO FEMURAL COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	295,00	7.375,00
78	ARTICULAÇÃO COXO FEMURAL SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	195,00	4.875,00
79	FEMUR COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	295,00	7.375,00
80	FEMUR SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	195,00	4.875,00
81	JOELHO COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	295,00	7.375,00
82	JOELHO SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	195,00	4.875,00
83	PÉ/TORNOZELO COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	295,00	7.375,00
84	PÉ/TORNOZELO SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	25	195,00	4.875,00
85	COLUNA TOTAL COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	80	1.150,00	92.000,00
86	COLUNA TOTAL SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	80	750,00	60.000,00
87	COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	50	295,00	14.750,00
88	COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	50	245,00	12.250,00
89	COLUNA TORACICA COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	50	345,00	17.250,00
90	COLUNA TORACICA SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	50	245,00	12.250,00
91	COLUNA DORSAL COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	50	295,00	14.750,00
92	COLUNA DORSAL SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	50	245,00	12.250,00
93	COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE	SANTA	UND	50	295,00	14.750,00

		CECILIA				
94	COLUNA LOMBAR SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	50	245,00	12.250,00
95	COLUNA SACRAL COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	50	295,00	14.750,00
96	COLUNA SACRAL SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	50	245,00	12.250,00
97	COLUNA CEVICO TORÁRICA COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	50	550,00	27.500,00
98	COLUNA CEVICO TORÁCICA SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	50	475,00	23.750,00
99	COLUNA TORACO LOMBAR COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	50	575,00	28.750,00
100	COLUNA TORACO LOMBAR SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	50	475,00	23.750,00
101	COLUNA LOMBOSSACRA COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	50	295,00	14.750,00
102	COLUNA LOMBOSSACRA SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	50	245,00	12.250,00
103	UROTOMOGRAFIA COM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	15	580,00	8.700,00
104	UROTOMOGRAFIA SEM CONTRASTE	SANTA CECILIA	UND	15	295,00	4.425,00
105	UROGRAFIA EXCRETORA	SANTA CECILIA	UND	50	295,00	14.750,00
106	ESOFAGOGRAFIA	SANTA CECILIA	UND	50	295,00	14.750,00
107	URETEROCISTOGRAFIA	SANTA CECILIA	UND	50	295,00	14.750,00
					TOTAL	1.186.550,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00105/2014, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pombal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00105/2014, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00105/2014 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA .
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107.

Valor: R$ 1.186.550,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 03 de Setembro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:1C3FFE70